



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.756

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Maria Helena de Quadro Lopes

Data: 27/02/2024

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 06, de 05/03/2024. Concede Título de Cidadão Honorário ao Cônego Michel Júnior Valério.

Controle Interno – Caixa: 70.6 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 08

RESOLUÇÃO

Nº 06/2024



05.03.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024

AUTOR:
Ver. Maria Helena de Quadros Lopes.

ASSUNTO:
Concede Título De Cidadão Honorário ao cônego Michel Júnior Valério, O. Praem.

MOVIMENTO	
1 -	Entrada dia - 27/02/2024
2 -	Comissão Especial.
3 -	ANOVADO EM ÚNICA EM 05.03.2024
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 06, de 05 de Março de 2024

**Concede Título de Cidadão Honorário ao
Cônego Michel Júnior Valério, O. Praem**

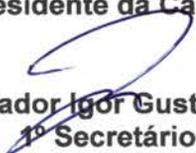
A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Cônego Michel Júnior Valério, O. Praem, o Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos relevantes serviços sociais prestados ao povo deste município e região.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.


Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara


Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

PORTARIA Nº47/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora Iara de Fatima Pimentel Veloso, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-166, 175 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-117, 126 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-111, 120 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-69, 78 pontos; 10 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. **Total de pontos: 1.209.**

Artigo 2º- Definir, a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2024, os níveis de vencimento dos cargos de assessor parlamentar dos servidores a seguir, lotados no gabinete da vereadora Iara de Fatima Pimentel Veloso: Eliane Soares de Lima, nível G-62, 71 pontos; Heuza Lucas da Cruz Braga, nível G-62, 71 pontos; Luciana de Fatima Oliveira, nível G-62, 71 pontos; Ludmila da Cruz Pereira, nível G-62, 71 pontos; Lune Danielle Alves de Oliveira, nível G-62, 71 pontos; Marcos Antonio Pereira Dias, nível G-62, 71 pontos; Sam Hilgner Silva Quadros, nível G-62, 71 pontos; Samara Pinheiro Gusmão, nível G-62, 71 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

PORTARIA Nº48/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora Maria Helena de Quadros Lopes, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-247, 256 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-141, 150 pontos; 05 cargos de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-67, 76 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. **Total de pontos: 1.271.**

Artigo 2º- Definir, a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2024, os níveis de vencimento dos cargos de assessor parlamentar dos servidores a seguir, lotados no gabinete da vereadora Maria Helena de Quadros: Bruna Natiele Ribeiro Silva Antunes, nível G-62, 71 pontos; Dyone Aparecida Flavio, nível G-62, 71 pontos; Jardel Mota Atalde, nível G-62, 71 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

PORTARIA Nº49/2024

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Reinaldo Barbosa da Silva, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-191, 200 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-189, 190 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-131, 140 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-124, 133 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-71, 80 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-69, 78 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. **Total de pontos: 1.300.**

Artigo 2º- Definir, a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2024, os níveis de vencimento dos cargos de assessor parlamentar dos servidores a seguir, lotados no gabinete do vereador Reinaldo Barbosa da Silva: Débora Sandra Gonçalves Santos, nível G-66, 75 pontos; Joel Marcos Lopes Moreira, nível G-91, 100 pontos; Liliane Soares Gusmão Santos, nível G-66, 75 pontos; Manoel Ferreira da Silva, nível G-191, 200 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

PORTARIA Nº50/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Rodrigo Mala de Oliveira, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-283, 292 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-187, 196 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-90, 99 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-75, 84 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-69, 78 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. **Total de pontos: 1.276.**

Artigo 2º- Definir, a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2024, os níveis de vencimento dos cargos de assessor parlamentar dos servidores a seguir, lotados no gabinete do vereador Rodrigo Mala de Oliveira: Ana Maria Gonçalves Reis, nível G-62, 71 pontos; Fabrício Silva de Souza, nível G-62, 71 pontos; Maria Isabela Rodrigues da Silva Montalvão, nível G-62, 71 pontos; Roberto Carlos Oliveira Silva, nível G-62, 71 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

PORTARIA Nº51/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-256, 265 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-123, 132 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-103, 112 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-100, 109 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-76, 85 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-75, 84 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-73, 82 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-72, 81 pontos;

02 cargos de assessor parlamentar G-67, 76 pontos; 05 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. **Total de pontos: 1.457.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, para ocupar o cargo de assessor parlamentar, nível G-62, 71 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias, o senhor Júlio Jader Ramos Barbosa, residente e domiciliado neste município.

Parágrafo único - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado quando expirar o mandato da vereadora que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º- Definir, a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, os níveis de vencimento dos cargos de assessor parlamentar dos servidores a seguir, lotados no gabinete da vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias: Aline Silva Celestino Lima, nível G-100, 109 pontos; Carla Adriane Pires Teixeira, nível G-76, 85 pontos; Henrique Ramos de Paula, nível G-72, 81 pontos; João Jorge Dias Soares, nível G-67, 76 pontos; Kelly Tatiane Silva Santos Alkmlin, nível G-256, 265 pontos; Lutz Gustavo Braga Ferreira, nível G-67, 76 pontos; Rejane Saldanha Santos Silva, nível G-103, 112 pontos; Willian Rodrigues Pereira, nível G-73, 82 pontos.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

PORTARIA Nº52/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Igor Gustavo Dias, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-391, 400 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-226, 235 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-178, 187 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-134, 143 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-86, 95 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. **Total de pontos: 1.376.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, para ocupar os cargos de assessor parlamentar, ocupando vagas existentes no gabinete do vereador Igor Gustavo Dias, os senhores a seguir, residentes e domiciliados neste município: Cynthia Palmeira Eleutério, G-86, 95 pontos; Rodrigo Souza Oliveira, G-86, 95 pontos.

Parágrafo único - Por se tratar de cargos comissionados, cuja exoneração se dá "ad nutum", os servidores ora nomeados serão exonerados quando expirar o mandato do vereador que os indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

PORTARIA Nº53/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/

2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Reinaldo Barbosa da Silva, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-191, 200 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-189, 198 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-131, 140 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-124, 133 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-71, 80 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-69, 78 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. **Total de pontos: 1.371.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, para exercer em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-62, 71 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Reinaldo Barbosa da Silva, o senhor Pedro Henrique Pereira da Silva, residente e domiciliado neste município.

Parágrafo único- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado quando expirar o mandato do vereador que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

PORTARIA Nº54/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Valdecy Fagundes de Oliveira, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-134, 143 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-133, 142 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-93, 102 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-64, 73 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-63, 72 pontos; 11 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. **Total de pontos: 1.313.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, para ocupar o cargo de assessor parlamentar, nível G-63, 72 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Valdecy Fagundes de Oliveira, a senhora Virginia Edna de Carvalho Souza, residente e domiciliada neste município.

Parágrafo único- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada quando expirar o mandato do vereador que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE S CLAROS

Resolução nº06, de 05 de Março de 2024
Concede Título de Cidadão Honorário ao Cônego Michel Júnior Valério, O. Praem

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Cônego Michel Júnior Valério, O. Praem, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos relevantes serviços sociais prestados ao povo deste município e região.





CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº07, de 05 de Março de 2024 Dispõe Sobre as Contas do Município de Montes Claros(MG) referentes ao Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Presidente desta casa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Montes Claros(MG) referentes ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº06, de 05 de Março de 2024 Concede Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à sra. Priscila Batista Almeida

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado à sra. Priscila Batista Almeida, o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº09, de 05 de Março de 2024 Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao sr. Fábio de Jesus Ferraz

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado ao sr. Fábio de Jesus Ferraz, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONTES CLAROS- MG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 785/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 061/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE LIMA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao epígrafado.

O gasto estimado, estabelecido como valor máximo aceitável para contratação, foi de **R\$ 5.590.324,24** (Cinco milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte quatro centavos), o valor arrematado, entretanto, se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE LIMA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	R\$ 5.137.507,97 (Cinco milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos)

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	CNPJ/MF
CONSTRUTORA MD DO BRASIL LTDA	06.612.344/0001-63

Montes Claros- MG, 06 de Março de 2024

Rejane Veloso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 806/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMEI PLANALTO – NO BAIRRO PLANALTO, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao epígrafado.

O gasto estimado, estabelecido como valor máximo aceitável para contratação, foi de **R\$ 3.862.252,27**(Três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), o valor arrematado, entretanto, se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMEI PLANALTO – NO BAIRRO PLANALTO, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	R\$ 3.374.692,70 (Três milhões trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	CNPJ/MF
TR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA	33.728.297/0001-65

Montes Claros-MG, 06 de Março de 2024,

Rejane Veloso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE MONTES CLAROS- MG

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 466/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023
OBJETO CREDENCIAMENTO VOLTADO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À CONCESSÃO DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS AOS ESTUDANTES ANTE A COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM INTERESSE EM DISPONIBILIZAR DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, e com fundamento no julgamento proferido pelo Agente de Contratação (IL 478), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros nos dias 28 de fevereiro de 2023 (IL 479) e parecer jurídico exarado à folha 480, que integram o presente independentemente de transcrição, resolve **HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.217.985/0032-00 e da EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (ANHANGUERA UNOPAR MONTES CLAROS) inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 38.733.648/0001-40 .**

Montes Claros/MG, 06 de Março de 2024.
Celeste Leite Fróes
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços
PE48/2024
PROCESSO: 0114/2024

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, para futura eventual aquisição de aquisição de luvas de limpeza, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros – MG. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail intencao@montesclaros.mg.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais. Montes Claros, 06 de março de 2024.

Diosmar Soares da Silva
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços
PE49/2024
PROCESSO: 0115/2024

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, para futura eventual aquisição de ferramentas elétricas, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros – MG. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail intencao@montesclaros.mg.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais. Montes Claros, 06 de março de 2024.

Diosmar Soares da Silva
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



Projeto de Resolução nº 06 /2024

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova, e por seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica outorgado ao **Cônego Michel Júnior Valério, O. Praem o Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta casa Legislativa pelos relevantes serviços sociais prestados ao povo deste Município e região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros - MG 22 de Fevereiro 2024.

Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros

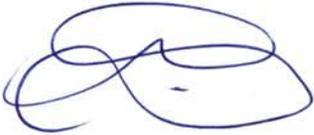
ASSINADO DIGITALMENTE
MÁRIA HELENA DE QUADROS LOPES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rua Urbino Viana nº 600 Bairro: Vila Guilhermina, Montes Claros Mg CEP: 39400-087, Telefone:
(38) 3690-5405, e-mail: mariahelenagabinete@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024
[Signature]
PRESIDENTE

Somos pela Apropriação



Somos pela apropriação

[Signature]



Cônego Michel Júnior Valério, O. Praem

Nascido em 24 de novembro de 1983, em Contagem, Minas Gerais, onde viveu até o ano de 2007. Ingressou na Ordem Premonstratense em janeiro de 2007, no Priorado Nossa Senhora Aparecida e São Norberto. No mesmo ano inicia o Bacharelado em Filosofia no Seminário Maior Imaculado Coração de Maria, cursando até 2009. Em 2008, ingressou no Noviciado, em 2010, professou seus primeiros votos religiosos. Neste mesmo ano, iniciou Bacharelado em Teologia, curso concluído em 2013, na PUC Minas. Cursou o Mestrado em Teologia Espiritual e formação sacerdotal e religiosa, de 2014 a 2016, pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma.

Sua Ordenação diaconal na Igreja do Priorado de Montes Claros foi no dia 15 de novembro de 2013 por Dom José Alberto Moura. A Ordenação Presbiteral veio a ser realizada no dia 23 de maio de 2014 por Dom Serafim Fernandes de Araújo, na Paróquia Nossa Senhora da Glória, em Contagem, sua Paróquia de origem. O último ordenando do honorável Cardeal que deixara um grande legado na Arquidiocese de Belo Horizonte e em toda a Igreja do Brasil.

Foi Pároco da Paróquia Nossa Senhora Rosa Mística de 08 de setembro de 2016 a 03 de novembro de 2019. Foi o Formador do Postulantado de 2017 a 2020. Foi Diretor espiritual do seminário Maior Imaculado Coração de Maria de 2016 a 2021.

É o atual Presidente e fundador da Clínica Solidária Rosa Mística em 25 de setembro de 2018. A Clínica é uma instituição filantrópica na Paróquia Nossa Senhora da Rosa Mística. Seu trabalho é fruto dos esforços de centenas de voluntários e do apoio dos religiosos Premonstratenses. A obra foi idealizada pelo Cônego Michel e pela psicóloga Patrícia Soares, fiel leiga, na época, conselheira e coordenadora paroquial da mesma comunidade paroquial.

A clínica oferece assistência à saúde da população carente de todo o município de Montes Claros (MG) e cidades vizinhas, através de atendimento com consultas médicas e exames feitos por profissionais de saúde, voluntários de todas as especialidades. Além disso, a clínica dispensa ainda para seus beneficiados medicamentos através de uma farmácia própria mantida por meio de doações. Nos principais dias de triagem médica, a clínica solidária oferece ainda café da manhã e almoço. Algumas famílias cadastradas, além da

assistência médica, recebem também, semanalmente, verduras, frutas e outros alimentos para diminuição dos impactos sociais da pobreza e da fome. As cidades vizinhas são atendidas por uma iniciativa chamada "Solidariedade sem fronteiras", a qual leva toda a assistência para essas cidades.

A Prefeitura de Montes Claros, como forma de reconhecimento pela utilidade pública da Clínica solidária, doou, em 2019, um terreno com cerca de 600 m² localizado na Rua Norival Guilherme nº 05, Bairro Ibituruna, para a construção da nova sede da Clínica a fim de receber os pacientes com mais conforto e comodidade. Muitos passos já foram dados para a viabilização da construção e a clínica conta com o apoio de diversos benfeitores para que esse sonho se torne realidade e possa ampliar ainda mais os serviços pela obra social.

Eleito prior de regime aos 29 de julho de 2019, por um período 6 anos. Com isso, se tornou presidente da Associação Educativa e Cultural São Norberto, a obra social de nossa Ordem aqui em Montes Claros que tem como fim a oferta de ações educadoras e culturais. Se tornou Vigário do Abade Geral para a Ordem Premonstratense no Brasil desde 26 de novembro de 2019. Cargos que ainda ocupa atualmente.

Como Prior, realizou a aquisição e renovação da participação da Associação Educativa e Cultural São Norberto no CMAS (Conselho municipal de assistência social). Também realizou a renovação do reconhecimento de utilidade pública municipal e Estadual da mesma associação. Ainda realizou a aquisição e renovação do reconhecimento de sua utilidade pública federal. A Associação conta com biblioteca, espaços que são cedidos para atividades educativas e culturais, como salas e áreas abertas.